

MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA

A L2 Capital Partners (“L2 Capital”; “L2”; “Gestora”) foi criada dentro de rígidos padrões éticos e é responsabilidade de todos os sócios e colaboradores (*Profissionais*) trabalharem no sentido de preservar e disseminar esses conceitos dentro da empresa

Como parte desse objetivo, foi criado este Manual de Conduta e Ética (o *Manual*), que deverá servir como referência para o comportamento dos Profissionais da L2 Capital no seu relacionamento com colegas, clientes, fornecedores e concorrentes, evitando situações de potencial conflito de interesses.

A Gestora adota como seu, em sua integralidade, o Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional do ©CFA Institute, ANEXO 1, do presente documento, em sua versão na Língua Portuguesa. A L2 Capital estende a abrangência dos preceitos estabelecidos no referido código a todos os *Profissionais* da empresa, incluindo àqueles que não são designados como CFA ou que nem sejam candidatos a essa designação.

Como os dispositivos do código não abrangem todas as situações ou eventos passíveis de ocorrer, poderão ser impostos políticas e procedimentos adicionais, desde estes não sejam mais brandos do que os contidos neste *Manual*, e que estejam de acordo com os padrões ora estabelecidos.

TERMO DE ADESÃO

Todos os profissionais da L2 Capital deverão assinar o Termo de Adesão ao Manual de Conduta da L2 Capital (o *Termo de Adesão*), atestando que recebeu e tomou ciência do *Manual*. Além disso, os *Profissionais* deverão informar, no momento da assinatura do Termo de Adesão, quaisquer transações não reportadas previamente ou eventos que são de seu conhecimento que estejam violando o *Manual* e que deveriam ter sido informados.

A cada alteração de versão, os *Profissionais* deverão ser prontamente informados pelo Diretor de Compliance e deverão assinar novamente o termo de adesão.

QUESTÕES SOBRE O MANUAL

É importante que os *Profissionais* tenham em mente que:

MESMO A APARÊNCIA DE UM CONFLITO ENTRE O GANHO PESSOAL E O INTERESSE DA L2 CAPITAL E DE SEUS CLIENTES CORRÓI A CONFIANÇA SOBRE A QUAL SE BASEIA NOSSA REPUTAÇÃO.

Quaisquer questões a respeito de como interpretar os dispositivos deste *Manual* deverão ser levadas ao Diretor de Compliance da L2 Capital, que analisará cada demanda, caso a caso, e deixará devidamente registrado seu parecer.

Qualquer fato que ocorra e que, de alguma forma, seja interpretado como ato violador deste *Manual*, deverá ser prontamente reportado ao Diretor de Compliance da L2 Capital.

É também política da L2 Capital a proibição à retaliação contra o *Profissional* que reporte violações reais ou aparentes a este *Manual*. Entretanto, *Profissionais* que tenham participado do ato violador do *Manual* ou fornecido informação falsa neste processo, proposital ou irresponsavelmente, não estarão imunes a ações corretivas, estando até mesmo sujeitos ao desligamento imediato da empresa, sem prejuízo de eventuais processos por perdas e danos.

FINANÇAS PESSOAIS

O princípio básico sobre o qual se fundamenta a política da L2 Capital de evitar conflitos de interesse é que seus *Profissionais* não devem jamais permitir que seus interesses pessoais entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses da L2 e de seus clientes. Os funcionários devem levar ao conhecimento do Diretor de Compliance da Gestora todos os potenciais conflitos de interesse, incluindo aqueles nos quais eles possam, inadvertidamente, ter-se colocado devido a seus relacionamentos pessoais ou de negócios com clientes, fornecedores, concorrentes ou outros funcionários.

Nenhum *Profissional* poderá utilizar-se de seu vínculo empregatício com a L2 Capital e transacionar em benefício próprio, ou aceitar de quem esteja buscando realizar transações com a L2, uma oportunidade pessoal de negócio ou qualquer outro benefício oferecido que não esteja disponível nas mesmas condições a outras pessoas.

Um *Profissional* poderá comprar ou vender títulos, valores mobiliários e derivativos ou fazer outros investimentos à sua vontade, mas deverá sempre estar sujeito as seguintes condições:

- São vedadas operações em mercados de liquidação futura e venda de opções a descoberto;
- As operações devem ser submetidas à consulta prévia ao Diretor de Compliance. A solicitação para efetuar a operação deverá ser feita por escrito, durante o horário de negociação do ativo em questão, para a área de *Compliance*, que verificará com o sócio responsável pela gestão sobre potenciais conflitos de interesse. As solicitações recebidas após o horário regular de negociação dos ativos serão consideradas como enviadas somente no dia útil subsequente. A solicitação será considerada como aprovada após o recebimento de resposta por escrito, sendo válida somente para o dia útil ao da solicitação e para execução no horário regular de negociação do ativo. A autorização somente será válida para aquele dia, devendo ser feita nova consulta caso a operação não seja realizada na data prevista;
- Todas as operações realizadas pelos *Profissionais* deverão ser informadas à Diretoria de Compliance, por meio do envio do comprovante, como por exemplo, a Nota de Corretagem;
- Aplicações em fundos de investimento exclusivos, bem como suas respectivas operações, também estão sujeitos a aprovação prévia. A composição da carteira desses fundos deverá ser disponibilizada ao Diretor de Compliance, sempre que requisitada;
- As movimentações em fundos condominiais e/ou Clubes de Investimentos administrados/geridos pela L2 Capital não apresentam qualquer tipo de restrição, não havendo necessidade de autorização prévia ou de informação sobre movimentações;
- Os *Profissionais* não deverão jamais recomendar a outros ou fazer mudanças em suas carteiras de títulos, enquanto estiver de posse de informações sigilosas relevantes a respeito do emissor desses títulos ou dos próprios títulos;
- É vedada a participação dos *Profissionais* em Clubes de Investimento, a não ser nos Clubes geridos pela L2;
- Aqueles *Profissionais* que tenham se envolvido em tais Clubes de Investimento, sem conhecimento anterior a esta proibição, deverão tomar medidas para, imediatamente, dissolver tal Clube de Investimento ou vender seus atuais investimentos no mesmo;

PENALIDADE PARA VIOLAÇÕES

Espera-se que os *Profissionais* ajam com justiça e honestidade na condução de negócios em favor da L2 Capital e de seus clientes, mantendo os altos padrões éticos da L2 Capital e seguindo todas as leis e regulamentações aplicáveis. As violações ao *Manual* e as leis e regulamentações aplicáveis ou a falta de cooperação à investigação interna poderão se constituir em razões para ações corretivas, podendo ser até mesmo motivo de desligamento imediato da empresa

Aprovação:

Diretor de Compliance

Sócio-Gestor

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, declaro:

- a) ter recebido cópia do "Manual de Conduta e Ética", versão v1-2017, da L2 Administradora de Recursos Ltda (L2 Capital);
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Manual e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; e
- c) ter conhecimento que as infrações a este Manual, às políticas e normas da Organização serão analisadas, estando sujeitas às ações disciplinares aplicáveis.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura